



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.847

De 10 de agosto de 2023.

Publicado no D.O.M.

em 11/08/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (DEZ MIL E UM REAIS), PARA ATENDER ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÕES, RECURSO RECEBIDO REFERENTE A SENTENÇAS JUDICIAIS PARA SER APLICADO EM AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE DE VETORES DE ANIMAIS PEÇONHETOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), para atender adequação orçamentária, inclusão de dotações, recurso recebido referente a sentenças judiciais favoráveis à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Processos 1502307-52.2021.8.26.0506 e 000866867.2018.8.26.0506, nas seguintes dotações orçamentárias:

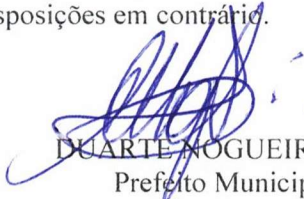
02.09.30-10.301.20214.2.0002-06.310.000-3.3.90.30.00	
Material de consumo.....R\$	3.640,00

02.09.15-10.305.20214.2.0002-06.303.003-3.3.90.30.00	
Material de consumo.....R\$	6.361,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação, oriundo de outros recursos da Saúde - sentença judicial - Tribunal de Justiça São Paulo.....R\$ 10.001,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas/Abboud
Secretário de Governo


Alessandro Hirata
Secretário da Casa Civil